



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

CONTRATO N.º 11/2013

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO
CULTURAL DE FENAIOS DA LUZ – PONTA DELGADA**

-----Aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e treze, nestes Paços do Concelho e Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais da Câmara Municipal de Ponta Delgada, perante mim, Maria da Graça de Medeiros Melo, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Municipais e Oficial Público da mesma Câmara Municipal, de acordo com a delegação de competências que me foi conferida por despacho do Presidente da Câmara datado de 1 de outubro de 2012, compareceram como outorgantes:

-----Primeiro:- José Manuel Cabral Dias Bolieiro, natural da Povoação, residente na Avenida António Borges, n.º 12, freguesia de Fajã de Baixo, Ponta Delgada, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, e em representação do Município de Ponta Delgada, pessoa coletiva de direito público número 512012814, de harmonia com os poderes que lhe são atribuídos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

-----Segundo:- Frederico José Moniz de Almeida Páscoa, natural da freguesia de Campo Grande, Lisboa, residente na Avenida Natália Correia, n.º 11, freguesia de São Pedro, Ponta Delgada, portador da carta de condução n.º A-21661 6, emitida em 16-02-2008 pela DROPTT – Ponta Delgada, e Emanuel Jorge Simões Raposo, natural da freguesia de São José, Ponta Delgada, residente na Rua Dr. João Bernardo Oliveira Rodrigues, nº. 9, freguesia de São Pedro, Ponta Delgada, portador do bilhete de identidade nº. 5004284, emitido pelos S.I.C. de Ponta Delgada em 10-07-2002, que outorgam na qualidade de sócios gerentes e em representação da firma Micol - Sociedade Micaelense de Construções, Ld.ª, sociedade por quotas, com sede na Ladeira do Águas Quentes n.º 47, freguesia de São Pedro, Ponta Delgada, pessoa coletiva número 512004790, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel Ponta Delgada sob o mesmo número, com o capital social de quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e sete euros e noventa céntimos, conforme certidão permanente com o código de acesso 2823-3715-2700 subscrita em 16-07-2008 e válida até 30-11-2013, documento esse que fica arquivado no maço de documentos do presente contrato.

-----Os outorgantes são pessoas cujas identidades reconheço por serem do meu conhecimento pessoal.-----

-----Tendo em conta:

-----a) A decisão de adjudicação de acordo com o despacho de 1 de fevereiro de 2013 do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, relativa ao procedimento por Concurso Público para a empreitada de Construção do Centro Cultural de Finais da Luz – Ponta Delgada;

-----b) o subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, efetuado por despacho de 16 de abril de 2013, do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada;

-----c) a caução prestada pelo segundo outorgante, mediante garantia bancária N/NR 10883, passada em 15 de fevereiro 2013 pelo BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A., no valor de 7.308,04 € (sete mil trezentos e oito euros e quatro cêntimos).-----

-----E considerando que:

-----a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita com a dotação orçamental constante da C. O. Cap. 0102, C. F. 2.5.1. 02 e C. E. 07010307 do Orçamento desta Edilidade para o ano em curso, tendo verba orçada em dois milhões oitenta e sete mil e setecentos euros e disponível de um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e sete euros e vinte e nove cêntimos, em 12 de março, conforme reprogramação financeira aprovada.

-----Cláusula 1.^a

-----Objeto do Contrato

-----O 2.º outorgante obriga-se a executar a empreitada de Construção do Centro Cultural de Finais da Luz – Ponta Delgada, nas condições do programa de concurso, caderno de encargos e respetivos anexos, bem como da sua proposta.

-----Cláusula 2.^a

-----Preço Contratual

-----Pela execução da empreitada de Construção do Centro Cultural de Finais da Luz – Ponta Delgada, o 1.º outorgante obriga-se a pagar ao 2.º outorgante o preço de 365.402,18 € (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e dois euros e dezoito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

-----Cláusula 3.^a

-----Prazo de Execução

-----O 2.º outorgante obriga-se a executar a empreitada no prazo de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias.

-----Cláusula 4.^a

-----Consignação

-----A consignação da obra deverá ser efetuada num prazo não superior a 30 dias, a contar da data da assinatura do presente contrato.-----

-----Cláusula 5.^a-----

-----Início dos Trabalhos-----

-----Os trabalhos de empreitada iniciar-se-ão nos termos do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e deverão estar concluídos no prazo de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias.-----

-----Cláusula 6.^a-----

-----Prazo de Garantia-----

-----Na data da assinatura do auto de receção provisória iniciar-se-á o prazo de garantia da obra, nos termos do artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

-----Cláusula 7.^a-----

-----Legislação Aplicável-----

-----Quanto ao mais, se aplicarão as demais normas reguladoras do regime de empreitadas de obras públicas, nomeadamente as referidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e restante legislação aplicável.-----

-----Todos os outorgantes se obrigam pelo cumprimento deste contrato perante o Tribunal competente.-----

-----Fazem parte do maço de documentos, além dos já mencionados, garantia bancária, declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP, certidão passada pelo Serviço de Finanças de Ponta Delgada, declaração passada pela Segurança Social, certificados de registo criminal, alvará de construção, informação de compromisso e reprogramação financeira efetuada, e ainda a proposta, anúncio de procedimento do concurso público, programa de concurso, caderno de encargos, arquitetura, fundações e estruturas, rede predial de abastecimento de águas, rede de drenagem de águas residuais e pluviais, infraestruturas de telecomunicações, infraestruturas elétricas, projeto de segurança contra incêndios, plano de segurança e saúde em fase de projeto, projeto de comportamento acústico, projeto de comportamento térmico, estudo geotécnico, plano de prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição, mapa de quantidades, medidas de minimização ambiental, plano de consignação, esclarecimentos e lista de quantidades correspondente aos erros e omissões aprovados, que se dão por integralmente reproduzidos.-----

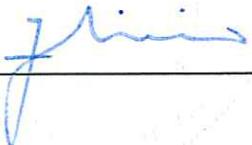
21 MAI 2013

-----Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes.-----

TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores

DEVOLVIDO
22 MAI 2013

O Primeiro Outorgante



TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores

RECEBIDO

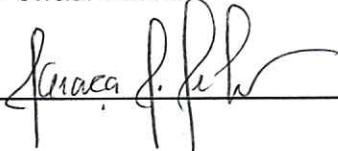
19 AGO 2013

O Segundo Outorgante





O Oficial Público





TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores

VISADO

EM SESSÃO DE:

21 AGO 2013

**SERVIÇO DE VISTO
EMOLUMENTOS DEVIDOS**

(Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio)

Receita do Cofre da Secção
Regional dos Açores do
Tribunal de Contas

€ 365,40